



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 2.472/97

De 29 de agosto de 1.997

DENOMINA TRAVESSA **ELIAS BENJAMIN BEZERRA** "MESTRE ELIAS", NESTA CIDADE DE PATOS-PB., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

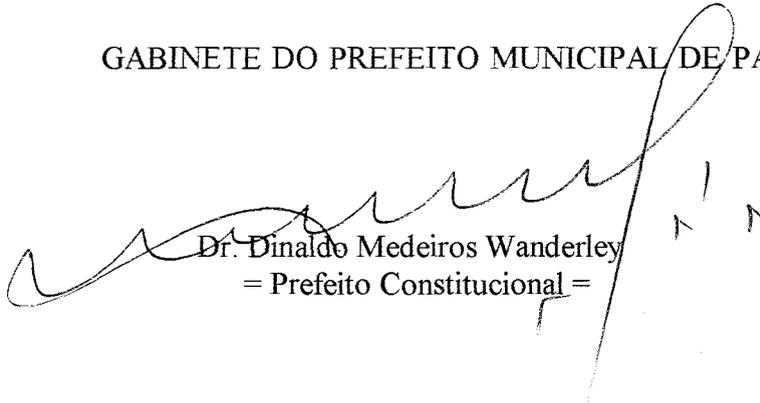
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica oficialmente denomina Travessa **ELIAS BENJAMIM BEZERRA** "Trav. MESTRE ELIAS", uma artéria, ainda sem denominação oficial, localizada no Jardim Mariana, entre as ruas: José Jorge e Elias Asfora por trás da Cerâmica CEPAL, sentido leste/oeste, finalizando as margens do Rio Espinharas, nesta cidade de Patos-PB.

Art. 2º - Fica, a Prefeitura Municipal de Patos, na obrigação de colocar as placas denominativas e, automaticamente, informar a sua localização aos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB, 29 de agosto de 1.997.

  
Dr. Dinaldo Medeiros Wanderley  
= Prefeito Constitucional =